

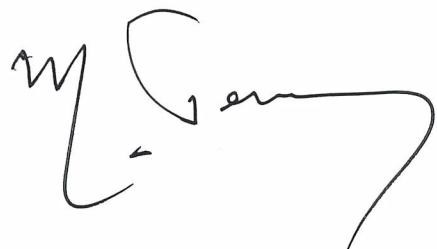
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Mensagem nº 40

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 13.617 , de 11 de janeiro de 2018.

Brasília, 11 de janeiro de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. Temer", is positioned here.

*Sanciono
11/1/2018*

Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 27 de *dezembro* de 2017.

Eunício Oliveira
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

LEI N° 13.617 , DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

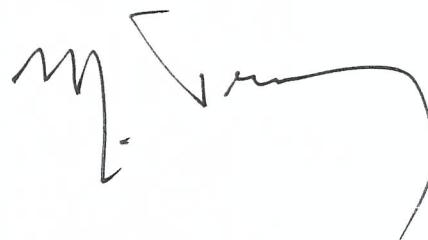
O P R E S I D E N T E D A R E P Ú B L I C A
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Institui no calendário oficial brasileiro o dia 26 de junho como a Data do Reconhecimento do Município de Santa Teresa, no Estado do Espírito Santo, como Pioneiro da Imigração Italiana no Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de janeiro de 2018; 197º da Independência e 130º da
República.



Aviso nº 39 - C. Civil.

Em 11 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Sanção presidencial.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem com a qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República restitui dois autógrafos do texto aprovado do Projeto de Lei nº 51, de 2016 (nº 2.619/15 na Câmara dos Deputados), que se converteu na Lei nº 13.617, de 11 de janeiro de 2018.

Atenciosamente,



GUSTAVO DO VALE ROCHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Substituto